



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.023, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração a servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6.189/2021, em 10 de agosto de 2021,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede à servidora BERLICE DA SILVA GALLI FERRARESI, portadora do RG/SP 33.080.178-8, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo I - Especialidade: Zelador (Faxina e Copa), admitida através da Portaria nº 3.813, de 14 de abril de 2008, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de agosto de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo